

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

WASHINGTON WENDER DE OLIVEIRA

**A INSERÇÃO DOS NEGROS NO MERCADO DE TRABALHO: UM RETRATO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Varginha/MG

2022

WASHINGTON WENDER DE OLIVEIRA

**A INSERÇÃO DOS NEGROS NO MERCADO DE TRABALHO: UM RETRATO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Trabalho de conclusão de Piepex apresentado ao Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Alfenas como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciência e Economia.

Orientador: Prof^a Dra. Janaina de Mendonça Fernandes.

Varginha/MG

2022

WASHINGTON WENDER DE OLIVEIRA

**A INSERÇÃO DOS NEGROS NO MERCADO DE TRABALHO: UM REATRATO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

A banca examinadora abaixo, aprovou o Trabalho de Conclusão de PIEPEX apresentado como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel Interdisciplinar em Ciência e Economia pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Alfenas.

Professora Doutora Lora do Anjos Rodrigues

Professor Doutor Vinicius de Souza Moreira

RESUMO

Este trabalho busca a evidência de que negros e brancos ainda vivem em “mundos diferentes, onde o cidadão negro sofre e têm dificuldades de se inserir da mesma forma que cidadãos brancos no mercado de trabalho do estado de Minas Gerais (MG). Dentre os métodos de pesquisa disponíveis optou-se pela revisão, o trabalho também se propôs a fazer uma análise de estatísticas descritivas do mercado de trabalho do estado, fazendo um corte para o grupo demográfico negro. Para levantar estudos retrospectivos efetivados por diversos autores, com o objetivo de levantar, reunir, avaliar, sintetizar as variáveis e dados sobre o negro no mercado de trabalho do estado de Minas Gerais. Observa-se que ainda no século XXI, negros têm dificuldades para conquistar uma vaga se comparado com a população autodeclara branca, mesmo tendo o mesmo grau de escolaridade. Os dados mostram que a maioria dos trabalhos destinados aos negros são remunerados abaixo dos cargos destinados às pessoas brancas com mesmo perfil etário e educacional. Tal fato pode apontar para a necessidade de políticas públicas para inserir estas pessoas no mercado de trabalho de forma a superar estas diferenças salariais e de oportunidades de inserção na vida laboral.

Palavras-chave: negro; políticas públicas; mercado de trabalho.

ABSTRACT

This work seeks evidence that blacks and whites still live in “different worlds”. Where black citizens suffer and have difficulties inserting themselves in the same way as white citizens in the job market of the State of Minas Gerais. Among the available research methods, we opted for the bibliographic review to survey retrospective studies carried out by several authors, with the objective of raising, gathering, evaluating, synthesizing the variables and data on black people in the labor market of the State of Minas Gerais. It observes that even in the 21st century, blacks have difficulties to conquer a vacancy compared to the declared white population, even having the same level of education. The data show that most jobs for blacks are paid below the jobs for white people with the same age and educational profile. This fact may point to the need for public policies to insert these people into the job market in order to overcome these salary differences and opportunities for insertion in working life.

Keywords: black; job; public policies; labor market

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
1.1 O PROBLEMA E SUA IMPORTÂNCIA	8
2. Objetivos	10
2.1 Objetivo geral	10
3.1 MARCO TEÓRICO: NEGRO COMO FORÇA DE TRABALHO	11
3.1.1 Negro escravizado	11
3.1.2 Negro assalariado	13
3.1.3 Oportunidades e direitos trabalhistas no século XXI	14
3.2 Políticas e agendas públicas	15
4 METODOLOGIA	18
5. Análise de Dados	19
5.1 Estado de Minas Gerais: caracterização da proporção de autodeclaração étnica.	19
5.2 O mercado de trabalho mineiro	20
5.3 Mercado de trabalho para pretos e pardos em minas gerais: análise de dados e discussão	23
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	34

1 INTRODUÇÃO

A sociedade brasileira tem uma dívida histórica com os negros que chegaram via tráfico negreiro ao país e toda sua descendência. Não só pelos abusos sofridos, mas também por todas as adversidades impostas devido ao abandono e a falta de proteção, agenda e políticas públicas que lhes garantisse direitos e interesse ao cidadão.

Embora o racismo ainda não seja um assunto discutido abertamente entre os brasileiros, percebe-se que o preconceito sobre os negros e os seus descendentes encontra-se na história recente do Brasil, devido às escassas políticas de inserção destes cidadãos na sociedade, especialmente após a Abolição da Escravatura em 13 de maio de 1888.

Carneiro (2013) nos lembra que desde o século XVI, quando os negros oriundos das várias partes da África começaram a desembarcar na América portuguesa de forma forçada para trabalhar nas lavouras de cana-de-açúcar e nas minas de ouro, começou um longo período de usurpação da sua liberdade, gerando graves consequências para o seu status social.

A autora ainda destaca que alguns negros e mestiços trabalhavam nos centros urbanos, conhecidos como escravos de ganho e, nas ruas, desempenhavam diferentes funções, tais como carregadores de água, sangradores, barbeiros e vendedores de doces, frutas e outros quitutes. Apesar desses escravos não estarem nas fazendas ou nas minas e desempenharem outras atividades, eles não estavam isentos do estigma de serem escravos e dificilmente conseguiam ascender socialmente e alcançar o mesmo status social dos homens e mulheres brancos. Diante desse quadro, Carneiro (2013) afirmou que:

O negro e o mestiço dificilmente conseguiam igualar-se ao homem branco. O "mundo da senzala" sempre esteve muito distante do "mundo da casa grande". Para alcançar pequenas regalias, fosse como escravo ou como homem livre, os descendentes de negros precisavam ocultar ou disfarçar seus traços de africanidade, já que o homem branco era apresentado como padrão de beleza e de moral. (CARNEIRO, 2013, p.15).

De acordo com Valente (1987) apud Carneiro (2013), o "problema negro" foi gerado com as formações capitalistas. Durante a escravidão, o negro era coisa, uma mercadoria, era considerado não-humano e não tinha com quem competir nessa situação. Somente depois de os negros tornarem-se livres e passarem a disputar posições com os imigrantes e com outros brancos é que o preconceito e a discriminação raciais passaram a ser utilizados como armas da competição. Celso Furtado (1967) transcrito por Carneiro (2013) afirma que:

[...] abolido o trabalho escravo, praticamente em nenhuma parte houve modificações de real significação na forma de organização da produção e mesmo na distribuição de renda. Sem embargo, havia-se eliminado uma das vigas básicas do sistema de poder formado na época colonial e que, ao perpetuar-se no século XIX, constituía um fator

1.1 O PROBLEMA E SUA IMPORTÂNCIA

Esse trabalho se justifica por conta a importância de mostrar que ainda no século XXI, temos uma realidade diferente da que muitos historiadores² dizem que o Brasil vive uma democracia racial e em plena harmonia, onde os indivíduos têm a mesmas condições, e desfrutam das mesmas possibilidades para ter acesso ao estudo, moradia e trabalho.

Busca-se a evidenciação de que negros e brancos ainda vivem em “mundos diferentes” onde o cidadão negro sofre e têm dificuldades de se inserir da mesma forma que cidadãos brancos no mercado de trabalho do Estado de Minas Gerais.

Levantar a importância das políticas públicas que devem atingir os extremos da república para dar oportunidades a todos os cidadãos independente da cor da pele; mas tendo um olhar diferente ao negro que sofreu e sofre com o estigma da escravidão trazendo uma herança de racismo e preconceito, oferecendo mais chances para a inserção do negro na sociedade, de maneira igualitária, dando a todos os cidadãos a possibilidade de poder escolher a área ou o cargo de atuação, não reservando apenas os trabalhos considerados subempregos, ou os trabalhos braçais para os indivíduos negros.

Fernandes (2007) apud Bonciani (2020) observa que somente a partir da década de 1930, com o desenvolvimento urbano e a expansão agrícola, o negro passa a se inserir no mercado de trabalho, embora essa inserção esteja associada às atividades mais degradantes e, obviamente, às ocupações rejeitadas pelo trabalhador branco. Nesse contexto, a transição capitalista no Brasil se constituiu em um processo de profundas transformações.

Iniciada na década de 1930, a industrialização, que se caracteriza inicialmente por ela restringida (1933-55), passa a um novo padrão de acumulação (industrialização intensa) somente a partir de 1956 (conforme Draibe, 1985 apud Bonciani 2020). Apesar dessas transformações operadas, o lugar do negro será mantido predominantemente no "exército dos desocupados" e/ou nas ocupações irregulares e degradantes conforme anotado por Bonciani (2020). Portanto, a partir da contribuição dos autores citados, podemos apontar que o "lugar" dos negros passa a ser aquele relegado pelos não discriminados racialmente.

No tocante as condições materiais, o racismo estrutural gerou uma desigualdade material profunda, e, portanto, qualquer política redistributiva precisa indiscutivelmente cuidar de dar vantagens competitivas aos negros. As estatísticas são gritantes e comprovam o racismo

estrutural no país. Embora cerca de metade da população brasileira seja negra, dos 10% mais pobres da população, 72% são negros.

“A cor da pele influencia a vida de afrodescendentes em todos os seus aspectos: nas condições de moradia e saúde, nas relações com a Polícia e com o Estado, na educação e ainda, com especial relevância, no mercado de trabalho. Nas favelas, 66% dos domicílios são chefiados por negros. No sistema carcerário, 61% dos presos são negros; e 76,9% dos jovens vítimas de homicídios são negros. E as estatísticas continuam com taxas de analfabetismo; negros recebem, em média, 55% da renda dos brancos em geral. Portanto, os números demonstram a persistência do racismo estrutural a justificar a validade do tratamento desequiparado na Lei”. (COELHO,2020 p.22)

Amaro (2019) destaca que o sistema de cotas em concursos e universidades¹ aumentam as oportunidades. Mesmo com as cotas raciais, apenas 35,8% dos estudantes negros ou pardos entre 18 e 24 anos estão no ensino superior. A maior parte, cerca de 45,2%, nessa mesma faixa etária ainda está no ensino médio.

De acordo com Amaro (2019), a população negra tem mais dificuldade de acesso à educação, pois negros são os que mais abandonam os estudos para poder trabalhar ou para cuidar dos filhos. O autor aponta que se estima que há mais de 3,8 milhões de jovens entre 4 e 17 anos que não frequentam a sala de aula. Segundo dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), 1 a cada 4 alunos que inicia o ensino fundamental no Brasil abandona a escola antes de completar a última série.

Adicionalmente, não é só no olhar de discriminação, nas frases que ferem a igualdade racial ou em atitudes desrespeitosas que grupos negros são segregados por sua raça ou cor, o preconceito permeia outras esferas do cotidiano dessa população, que ainda enfrenta dificuldades para ocupar cargos de chefia e comando, ter acesso à educação, a posses e a salários equivalentes aos valores pagos aos brancos, conforme anotado por Lopes (2020). O racismo é um componente da estruturação do mercado de trabalho. Sob qualquer aspecto que se observe, a raça pesa, é um condicionante que influencia o lugar do negro nos postos de trabalho.

¹ Lei 12.990/2014 – Lei das Cotas Raciais

² Visão que se vai desenvolver no Brasil a partir dos trabalhos de Gilberto Freyre (1933), que considerava a sociedade brasileira como uma verdadeira democracia racial. Essa tese vai ser retomada pelas elites políticas que ascendem ao poder com a Revolução de 1930, e vai tornar-se um dos elementos discursivos mais importantes da ideologia nacional no país. Desde os anos de 1950, porém, essa visão idílica convive com interpretações alternativas sobre as relações raciais no país, como podemos ver nos trabalhos de diversos autores das ciências humanas: Bastide e Fernandes (1959), Fernandes (1966), Azevedo (1996), Ramos (1951), Nogueira (1983, 1998), entre outros.

É importante destacar que os negros sofrem três tipos de discriminação no mercado de trabalho: ocupacional, salarial e pela imagem. Enfrentam dificuldades na progressão de carreira, na igualdade de salários e são os mais vulneráveis ao assédio moral no ambiente de trabalho. Apesar da proteção constitucional contra o racismo e discriminação, segundo a avaliação do Ministério Público do Trabalho (MPT), os negros têm também dificuldade de ocupar cargos de maior exposição, como relações públicas, caixa bancário, secretárias e recepcionistas. Neste sentido, tendo o Estado de Minas Gerais a maioria da população se autodeclarando negra, uma pergunta que se coloca:

Como estão inseridos os negros no mercado de trabalho em Minas Gerais?

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Partindo-se da pergunta central, busca-se analisar a inserção do negro no mercado de trabalho do Estado de Minas Gerais, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

Partindo-se da pergunta central, busca-se levantar a inserção do negro no mercado de trabalho do Estado de Minas Gerais, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE

Como objetivos específicos tem-se:

- revisar a literatura sobre legislação do trabalho em questões de igualdade racial e aplicação da Lei 12.990/2014 - cotas no mercado de trabalho.
- descrever questões de racismo e discriminação racial relacionadas a atividade laboral
- apontar estatísticas descritivas a respeito do trabalho do negro (funções, remuneração, sexo, idade) nos dados fornecidos pelo IBGE

Diante do apresentado, este trabalho pesquisa o trabalho escravo, o trabalho assalariado, os direitos trabalhistas, políticas e agendas públicas de resgate ao orgulho negro. Apresenta o Estado de Minas Gerais, sua economia e o mercado de trabalho, analisando qualitativamente e quantitativamente a inserção do negro no mercado de trabalho.

3 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

3.1 MARCO TEÓRICO: NEGRO COMO FORÇA DE TRABALHO

3.1.1 Negro escravizado

A escravidão no Brasil tem duas situações a serem analisadas, a escravidão indígena e a escravidão negra. Sobre a escravidão indígena Pinsky (2010) fala sobretudo da ação dos Jesuítas sobre os indígenas e o trabalho de catequização. Aqui entendido como a destruição da cultura indígena e a metropolização das aldeias. Para os indígenas, o confronto cultural era grande e forte, pois trabalhar nas culturas e cuidar dos animais era obrigação das mulheres, com isso eles perdiam status dentro das comunidades. Muitos indígenas acabaram por preferir trabalhar com os colonos, pois assim podiam escolher os horários de trabalho. Este trabalho tem foco na escravidão negra, mas achamos necessário este parágrafo para registro, mesmo porque vivemos em uma sociedade capitalista e a inserção do negro no mercado de trabalho sofre reflexos até hoje do nosso processo colonial:

“O horror do processo colonial, da escravidão e das torturas relativas à sua manutenção, aliás, parecem apenas reforçar a leitura de que o capitalismo não se assenta na dignidade das existências humanas, mas tão somente na busca incessante pelo aumento das taxas de lucro que tornam-se rapidamente incompatíveis com a vida humana, ou com a própria sobrevivência do planeta. O grande negócio lucrativo em que consiste o tráfico negreiro tornou-se, assim, a plataforma privilegiada dessa antiga/nova mercadoria: o escravo” (Devulsky, 2021, p.94)

Sobre a escravidão negra, Pinsky (2010) registra que, já em 1520, os primeiros africanos foram forçosamente e violentamente trazidos para extração de Pau-Brasil. Ao longo do tempo os negros se mostraram mais eficientes no cuidado dos animais e da lavoura, quesito essencial para a produção açucareira que estava em expansão. Wehling apud Bonciani (2020) registra que o tráfico negreiro tornou-se uma indústria altamente rentável, que ainda contava com a indiferença da Igreja, que se opunham à escravização dos indígenas. O autor defende que tenham entrado no Brasil entre 1550 e 1850 cerca de 4 milhões de jovens negros² vindos do atual Sudão, Nigéria, Costa do Marfim, Congo, Angola e Moçambique; que eram desembarcados em Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro. Pode-se ainda apontar que *“Desde o início, foi o tráfico negreiro que se sobressaiu como um comércio mais importante que o próprio trabalho escravo”* (Devulsky, 2021, p.94)

² Homens em sua maioria, porque os outros morriam no trajeto. Wehling apud Bonciani (2019)

Como bem sabemos, em um primeiro instante, o crescimento das exportações de café determinou um impressionante aumento no tráfico negreiro. A proibição do tráfico negreiro, ocorrida na data de quatro de setembro de 1850 a lei numero 581 de Eusebio de Queiros não foi ação pensando apenas no bem estar dos negros, a Inglaterra vivia a plena revolução industrial e ter países onde a grande maioria das pessoas eram escravas não lhes trariam nenhum retorno financeiro, pois escravos, não possuem recursos financeiros para o consumo de mercadorias, e seus patrões não investiam muito no bem estar dos cativos, porque eram tratados como mercadorias e existiam em abundância (PINSKY 2010, p.25)

A Inglaterra, já em plena industrialização, precisava de mercados consumidores, e desse modo não lhe interessava mais a escravidão. Sendo assim, em defesa com foco na criação de mercados consumidores, a Inglaterra chegou a ameaçar os países escravocratas, chegando a afundar os navios negreiros ou até mesmo, obrigá-los a fazer a viagem de volta levando os negros para as regiões de onde haviam sido retirados. Como o tráfico negreiro era uma atividade que trazia grandes lucros tanto para quem traficava, quanto para quem comprava existiu um grande movimento no litoral brasileiro às escondidas, para tentar burlar o bloqueio inglês criando assim regiões de grande fluxo ilegal de negros, como a região de Porto de Galinhas (no município de Ipojuca) em Pernambuco. (WEHLING apud BONCIANI 2020, p.24)

Na metade do século XIX, quando aconteceu a proibição do tráfico negreiro, não existia mão-de-obra alternativa além da mão de obra escrava para a produção cafeeira, naquele momento em plena ascensão. Na época, a atividade da mão de obra escrava era a principal força de trabalho na atividade cafeeira, alternativas como a contratação de estrangeiros para a substituição dos escravos foi pensada, além do pensamento de mestiçagem. Políticas públicas eugenistas pensavam que misturando os povos com o tempo a cor negra sumiria, e o Brasil se tornaria um país branco, a imigração europeia e oriental foi incentivada e vários mecanismos para atrair a população branca foram implementados pelo governo, como doação de terras, fundação de colônias com infraestrutura e compensação econômica. Então, se uma solução não fosse encontrada, o mercado de trabalho capitalista perderia força e capacidade para sustentar-se, uma vez que a formação histórica da sociedade e da economia brasileira era pouco desenvolvida em relação às demais nações, como registrado por WEHLING apud BONCIANI 2020, p.27.

As evidências do que estava por vir eram muitas e as oligarquias cafeeiras, até mesmo de alguns segmentos de outras oligarquias vinculadas à economia açucareira, começaram a mover-se temendo que a proibição do tráfico internacional de escravos e o fim da escravidão,

gerasse uma grave escassez de força trabalhadora no Brasil. Esse medo acabou se transformando numa grande questão da política nacional: faltaria mão-de-obra para executar a produção cafeeira, conforme descrito por Ferreira (2020).

Contudo, por pressões externas e internas, diversão que não abordaremos neste trabalho, a abolição veio sem uma política compensatória que propiciasse a inserção do negro na sociedade brasileira. Pinsky (2010) defende que no Brasil a Abolição dos Escravos não foi uma abolição de fato, na realidade foi uma substituição da escravidão, ou seja, o trabalho remunerado não foi vislumbrado na época, pois os trabalhadores europeus e japoneses trabalhavam pelas dívidas nas fazendas, onde tinham os documentos pessoais tomados. Além disso, muitos escravos continuaram nas fazendas, por não ter aonde ir ou onde recomeçar suas vidas, e não terem como se sustentar.

Pinsky (2010) ainda levanta a questão de que o excesso de mão de pessoas livres, sem atividades, fez com que se aumentasse a violência difusa. De um lado praticada em prol da sobrevivência, de outro, praticada em nome do controle social direcionado aos negros sem trabalho, sem direitos e sem compensação pelos anos de escravidão, os negros foram considerados inaptos para o trabalho assalariado. (PINSKY, 2010).

3.1.2 Negro assalariado

A transição do trabalho escravo para o assalariado não foi apenas uma maneira de eliminar o trabalho escravo, foi uma tentativa de fazer um branqueamento na população brasileira, pensando que com a vinda de europeus a raça negra aqui existente e que era e é maioria sumiria conforme aponta Prado (1944), apud Ferreira (2020)

O que se chama a arianização do habitante do Brasil é um fato de observação diária. Já com 1/8 de sangue negro, a aparência africana se apagaria por completo: é o fenômeno do passing, dos Estados Unidos. E assim na cruz contínua de nossa vida, desde a época colonial, o negro desaparece aos poucos, dissolvendo-se até a falsa aparência de ariano puro. (Prado, 1944. apud FERREIRA 2020 p. 167)

A tentativa de embranquecimento da população ganhou força com as grandes imigrações europeias (italianos, espanhóis, croatas), que mesmo trabalhando “como os negros”, ou seja, nas mesmas funções antes destinadas aos negros, eram brancos, e recebiam salários. De acordo com Fernandes (1978) apud Ferreira (2020), o “estrangeiro” aparecia, aí, como a grande esperança nacional de progresso e de branqueamento do povo nos demais setores de trabalho, imperavam as conveniências e as possibilidades, escolhidas segundo um senso de barganha que convertia qualquer decisão em “ato puramente econômico”. Desse ângulo, onde

o “imigrante” aparecesse, eliminava fatalmente o pretendente “negro”, pois entendia-se que o branco era o agente natural do trabalho .

Paralelo a isto, o negro foi lançado às ruas sem nenhum tipo de ajuda, diziam que o negro não estava preparado para ser um trabalhador assalariado, e o mesmo foi deixado a sua própria sorte, sem terras, sem educação, sem compensação (WEHLING apud BONCIANI 2020, p.32)

Com essa mudança drástica, de trabalhador escravo a homem livre, coube aos libertos os trabalhos considerados de subempregos, sem condições e lugar para morar migraram para os morros criando aglomerações, favelas hoje chamadas comunidade. Na época, como nos dias de hoje, não foram criadas políticas de inserção dando condições adequadas para que o negro tivesse a possibilidade de competir com igualdade com as pessoas de pele branca. Criando assim as primeiras dificuldades para o negro se inserir no mercado de trabalho sem estudo, moradia e emprego, além da omissão do Estado coube ao negro absorver os trabalhos que os brancos consideram serviços degradantes. (WEHLING apud BONCIANI 2020, p.35)

3.1.3 Oportunidades e direitos trabalhistas no século XXI

A Declaração Mundial dos Direitos Humanos foi assinada em 10 de dezembro de 1948. E traz em seu artigo 23:

- 1. Todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.*
- 2. Todo ser humano, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.*
- 3. Todo ser humano que trabalhe tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.*
- 4. Todo ser humano tem direito a organizar sindicatos e neles ingressar para proteção de seus interesses. DMDU/ONU (1948)*

Nossa Constituição Federal promulgada em 1988, traduz os 4 parágrafos acima em seu artigo 7, com 34 parágrafos, onde assegura a dignidade do trabalho, e a cidadania do ato de trabalhar, assegurando direitos e benefícios, sem distinção de cor, raça, credo e gênero.

Aqui, destacamos 3 destes parágrafos:

- XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;*
- XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais;*
- XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da Lei." (BRASIL, 1988)*

A Constituição de 1988 confirmou os direitos constantes da Lei 5452/1943 Consolidação das Leis do Trabalho. Mas toda esta legislação de proteção e impedimento ainda não barrou o racismo e a discriminação velada existente em relação ao negro no mercado de trabalho, além disso:

“[...] a soma do racismo histórico e da meritocracia permite que a desigualdade racial vivenciada na forma de pobreza, desemprego e privação material seja entendida como falta de mérito dos indivíduos. A meritocracia se manifesta por meio de mecanismos institucionais, como os processos seletivos das universidades e os concursos públicos. Uma vez que a desigualdade educacional está relacionada com a desigualdade racial, mesmo nos sistemas de ensino públicos e universalizados, o perfil racial dos ocupantes de cargos de prestígio no setor público e dos estudantes nas universidades mais concorridas reafirma o imaginário que, em geral, associa competência e mérito a condições como branquitude, masculinidade e heterossexualidade e cishnormatividade. Completam o conjunto de mecanismos institucionais meritocráticos os meios de comunicação – com a difusão de padrões culturais e estéticos ligados a grupos racialmente dominantes [...]” (ALMEIDA, 2019, p.81)

Amaro (2020), Lopes (2020), MRT (2020), Teixeira, Campos e Goelzer (2020) mostram em seus textos que a invisibilidade do negro ainda é persistente, mesmo amparado pelas leis de cotas nas universidades e concursos públicos. A dificuldade, de acordo com os autores, ainda é a falta de formação, de capacitação profissional, devido principalmente à baixa escolaridade.

Coelho (2020), ao falar sobre equidade e materialidade da lei 12990/2014 (lei de cotas raciais), destaca fala dos membros do Superior Tribunal de Justiça que, ao darem constitucionalidade à Lei, reforçaram a necessidade de combate racismo estrutural presente na sociedade brasileira:

Como reparação histórica a pessoas que herdaram o peso e o custo social do estigma moral, social e econômico, que foi a escravidão no Brasil; e, uma vez abolida, foram entregues à própria sorte, sem terem condições para se integrarem à sociedade. (COELHO, 2020 p.5)

A integração social passa por oportunidades justas, não com apadrinhamento ou paternalismo, mas a simples aplicação da lei, conforme defendido por Amaro (2020), Lopes (2020), MRT (2020), Teixeira, Campos e Goelzer (2020) em seus respectivos artigos, contudo, para tal torna-se necessária a intervenção do Estado por meio de políticas afirmativas no mercado de trabalho, segundo Silvio Almeida (2019):

“A ordem produzida pelo racismo não afeta apenas a sociedade em suas relações exteriores -, mas, atinge, sobretudo, a sua configuração interna, estipulando padrões hierárquicos, naturalizando formas históricas de dominação e justificando intervenção estatal sobre grupos sociais discriminados, como se pode observar no cotidiano das populações negras e indígenas [...]” (ALMEIDA, 2019, p.178)

3.2 Políticas e agendas públicas

Petruccelli e Sabóia (2013) registram que o termo raça, vem do latim e do italiano “RAZZA” termo utilizado pelos primeiros antropólogos europeus do século XVI que tentaram classificar os humanos, criando espécies e subespécies, tendo como diferencial dotes intelectuais e psíquicos. A partir do século XVIII temos a ampliação do entendimento de que não há diferenças que permitam a classificação e diferenciação dos seres humanos em humanos passaram a ser classificados em etnias. Hoje, entende-se que etnia é uma construção social e determina as características de um grupo por seus aspectos socioculturais.

O Censo Populacional do IBGE aceita a autodeclaração étnica (preto, branco, pardo, amarelo e indígena). Para este trabalho, utilizamos a definição do IBGE, onde NEGROS é a soma de pretos e pardos, ou seja, a maioria da população do Brasil é negra.

Conforme convenção do IBGE, no Brasil, negro é quem se autodeclara preto ou pardo, pois população negra é o somatório de pretos e pardos." (OLIVEIRA, 2004, p.60)

Ainda assim, persiste uma enorme desigualdade no Brasil. A saber:

O IBGE pesquisa a cor ou raça da população brasileira com base na autodeclaração. Ou seja, as pessoas são perguntadas sobre sua cor de acordo com as seguintes opções: branca, preta, parda, indígena ou amarela. De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2015, 45,22% dos brasileiros se declararam como brancos, 45,06% como pardos, 8,86% como pretos, 0,47% como amarelos e 0,38% como indígenas (IBGE, 2015).

De acordo com Brito (2020) políticas públicas como a de cotas nas universidades, em concursos públicos amenizam um pouco essa dificuldade de inserção da população negra em se inserir no mercado de trabalho.

O Brasil possui algumas medidas de inclusão como a Lei nº 12.288, em vigor desde 2009, que institui o Estatuto de Igualdade Racial e que tem como um de seus objetivos:

"promover a inclusão e a igualdade de oportunidades e de remuneração das populações negra, indígena, quilombola e cigana no mercado de trabalho" (...) além de "combater o racismo nas instituições públicas e privadas, fortalecendo os mecanismos de fiscalização quanto à prática de discriminação racial no mercado de trabalho" (Estatuto de Igualdade Racial, 2016. p. 47).

Além disso, por meio da Lei nº 12.990 (lei de cotas raciais), 20% das vagas oferecidas em concursos públicos para cargos efetivos e empregos públicos na administração pública federal, fundações e autarquias são destinadas a essa parcela da população. Já o decreto nº 9.427 reserva 30% das vagas de estágio no setor público para negros. É importante ressaltar, porém, que normalmente os concursos públicos são voltados para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio ou o Ensino Superior. De acordo com o IBGE (2018), 36,9% da população negra não concluiu o Ensino Médio e 64,2% não possui o Ensino Superior completo. Além disso, o

índice de reprovação entre os negros, 23,5% é quase duas vezes maior que o de brancos 7,3%, segundo dados do Censo da Educação Básica de 2018.

Teixeira, Campos e Goelzer (2020), ainda mostram que apesar de negros serem maioria, os indicadores sociais em relação a população negra apontam que há uma enorme desigualdade social em relação aos brancos:

“A população negra possui os piores indicadores sociais, os menores índices de escolarização, de rendimentos e de acesso a bens e serviços, assim como os maiores índices de mortalidade precoce, quando comparados com a população branca. Esses dados do MTE apontam para uma das faces da desigualdade social brasileira: a divisão racial do trabalho altamente resiliente” (TEIXEIRA, CAMPOS E GOELZER, 2018 p.22).

Podemos exemplificar tal afirmação do autor com alguns indicadores como a taxa de analfabetismo que no Brasil é mais que o dobro entre pretos e pardos (9,9%) do que entre brancos (4,2%) (IBGE, PNAD, 2016). Quando se fala no acesso ao ensino superior, a coisa se inverte, a porcentagem de brancos com 25 anos ou mais que tem ensino superior completo é de 22,9%. É mais que o dobro da porcentagem de pretos e pardos com diploma: 9,3%. Já a média de anos de estudo para pessoas de 15 anos ou mais é de 8,7 anos para pretos e pardos e 10,3 anos para brancos (IBGE, PNAD, 2017).

O Brasil fechou 2018 com redução na taxa de analfabetismo, encerrando o período com índice de 6,77% entre cidadãos com 15 anos ou mais, o valor representa 11,3 milhões de pessoas. Em 2017, 3,9% da população branca era analfabeta, percentual que se eleva para 9,1% entre negros ou pardos, valor mais que o dobro em relação ao primeiro (IBGE, PNAD, 2017).

Políticas públicas como o sistema de cotas (Lei 12.990/2014) pode vir amenizar um pouco dessa desigualdade, mas ainda está longe, de ser o que realmente os negros precisam. Será um processo lento mudar séculos de preconceito, levará décadas, séculos para corrigir o mal que foi causado aos negros. Acesso à educação de qualidade, saúde, moradia são itens básicos para dar condições de igualdade para a competitividade desleal que os negros vivem, descrição de Teixeira, Campos e Goelzer (2020).

. No mercado de trabalho, uma das grandes dificuldades do negro já começa no momento de criar o curriculum vitae, pois, como nas comunidades o Estado não reconhece as vielas como logradouros, para quem mora nessas regiões não existe um endereço para ser colocado, dificultando assim sua contratação além de muito preconceito nas seleções, pois muitas vezes aqueles que selecionam não se identificam com os selecionados.

“Poder-se-ia dizer que o racismo normaliza a superexploração do trabalho, que consiste no pagamento de remuneração abaixo do valor necessário para a reposição da força de trabalho e maior exploração física do trabalhador, o que pode ser exemplificado com o trabalhador ou trabalhadora que não consegue com o salário

sustentar a própria família ou o faz com muita dificuldade, e isso independentemente do número de horas que trabalhe. A superexploração do trabalho ocorre especialmente na chamada periferia do capitalismo, onde em geral se instalou uma lógica colonialista. O racismo, certamente, não é estranho à expansão colonial e à violência dos processos de acumulação primitiva de capital que liberam os elementos constitutivos da sociedade capitalista (ALMEIDA, 2019, p.172)

De acordo com os autores já pesquisados, observa-se que os negros deixaram de ser escravos, mas não tiveram políticas de inclusão social para dar-lhes empregos, moradia, comida e assistência social. Desde então, começou a desigualdade que conhecemos hoje em dia. Já o racismo mantém a mesma lógica da época da escravidão, só que com uma nova linguagem e novas formas, mas sempre mantendo o negro e a negra no patamar mais baixo da sociedade:

“Portanto, não é o racismo estranho à formação social de qualquer Estado capitalista, mas um fator estrutural, que organiza as relações políticas e econômicas. Seja como racismo interiorizado – dirigido contra as populações internas – ou exteriorizado – dirigido contra estrangeiros –, é possível dizer que países como Brasil, África do Sul e Estados Unidos não são o que são apesar do racismo, mas são o que são graças ao racismo. A inserção dos indivíduos em cada uma destas condições formatadas pela sociabilidade capitalista depende de um complexo jogo que mescla uso da força e a reprodução da ideologia a fim de realizar a domesticação dos corpos entregues indistintamente ao trabalho abstrato. O racismo é um elemento deste jogo: será por isso que parte da sociedade não verá qualquer anormalidade na maioria das pessoas negras ganham salários menores, submetem-se aos trabalhos mais degradantes, não estarem nas universidades importantes, não ocuparem cargos de direção, residirem nas áreas periféricas das cidades e serem com frequência assassinadas pelas forças do Estado” (ALMEIDA, 2019, p.181)

4 METODOLOGIA

As pesquisas exploratórias do ano 2015, segundo Gil (2017), visam proporcionar uma visão geral de um determinado fato. Com a finalidade básica de desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias para a formulação de abordagens posteriores. Proporcionando maior conhecimento acerca do assunto, foi acessada a base SIDRA do IBGE e, a partir dela obtidas estatísticas descritivas a fim de que o pesquisador possa formular problemas mais precisos ou criar hipóteses que possam ser pesquisadas por estudos posteriores. É um estudo de estatísticas descritivas produzidas pelo autor com base nos dados extraídos no SIDRA.

Para caracterizar como o negro se insere no mercado de trabalho do Estado de Minas optou-se por usar dados secundários, mais especificamente, **dados de estatística descritiva consolidados em pesquisas realizadas pelo IBGE, observando rendimentos, população ocupada, subocupada e desocupada**. Sendo assim, usaremos no decorrer do trabalho o termo negro, de acordo com a definição do IBGE, sem problematizar a expressão, pois este não é o objetivo fim do texto em tela. Mesmo porque as estatísticas do referido instituto são consolidadas com tal terminologia e para fins da análise proposta neste trabalho, com base nos

dados do IBGE, teremos que fazer uso desta categorização para manter o rigor metodológico. Observaremos dados sobre ocupação, tipo de ocupação e rendimentos médios da população negra para chegarmos as conclusões finais.

O método científico trata-se de um estudo sobre um tema específico ou particular, com suficiente valor representativo e que obedece a rigorosa metodologia. Investiga determinado assunto não só em profundidade, mas também em todos os seus ângulos e aspectos, dependendo dos fins a que se destinam conforme Yin (2010)

Sendo assim, cabe apontar que "*Conforme convenção do IBGE, no Brasil, negro é quem se autodeclara preto ou pardo, pois população negra é o somatório de pretos e pardos.*" (OLIVEIRA, 2004, p.60). Foram usados os dados do IBGE mais atuais possíveis até a consolidação deste estudo.

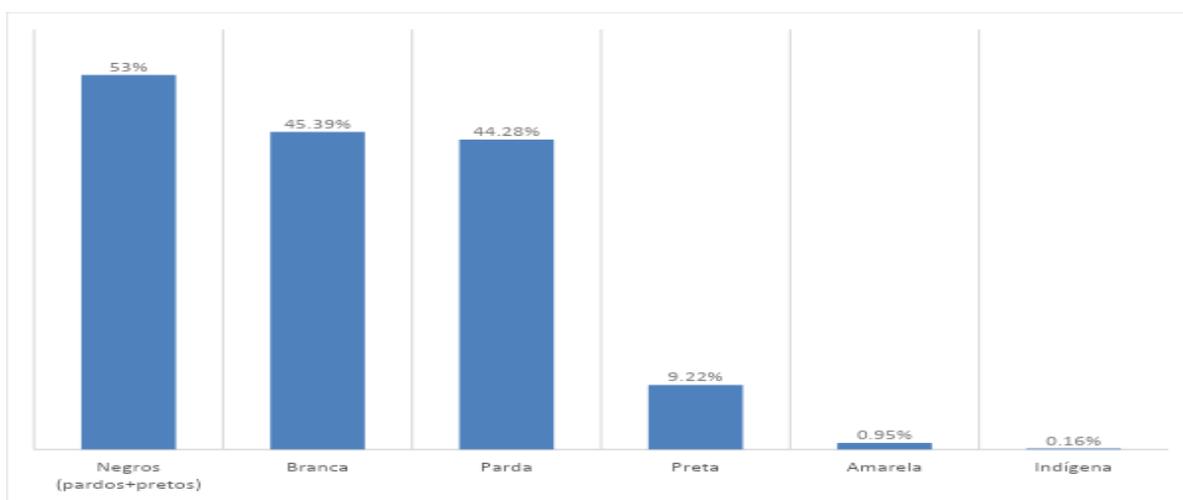
5. ANÁLISE DE DADOS

5.1 Estado de Minas Gerais: caracterização da proporção de autodeclaração étnica.

Segundo a Base Estados e Cidades do IBGE, o Estado de Minas Gerais (MG) possui PIB de 632 bilhões de reais (para o ano de 2019), contribuindo em 8,7% para o PIB Nacional. População de 21 milhões de pessoas, com densidade demográfica de 33,41/km², IDH de 0,731, Rendimento Mensal Per Capita R\$ 1.358,00.

Em relação ao estado de Minas Gerais, de acordo com os resultados do Censo 2010, 45,4% dos mineiros se autodeclararam brancos contra 53,5% que se denominaram negros. Para o IBGE são consideradas negras as pessoas que se dizem pretas ou pardas. De acordo com o censo, 9,2% da população é preta e 44,3% parda.

Gráfico 1: Percentual da População residente, por cor ou raça no Estado de MG



Fonte: Elaborado pelo autor segundo dados do IBGE retirados do SIDRA referentes ao ano de 2010

5.2 O mercado de trabalho mineiro

A Associação Mineira de Municípios divide o Estado de Minas Gerais em regiões, a saber:

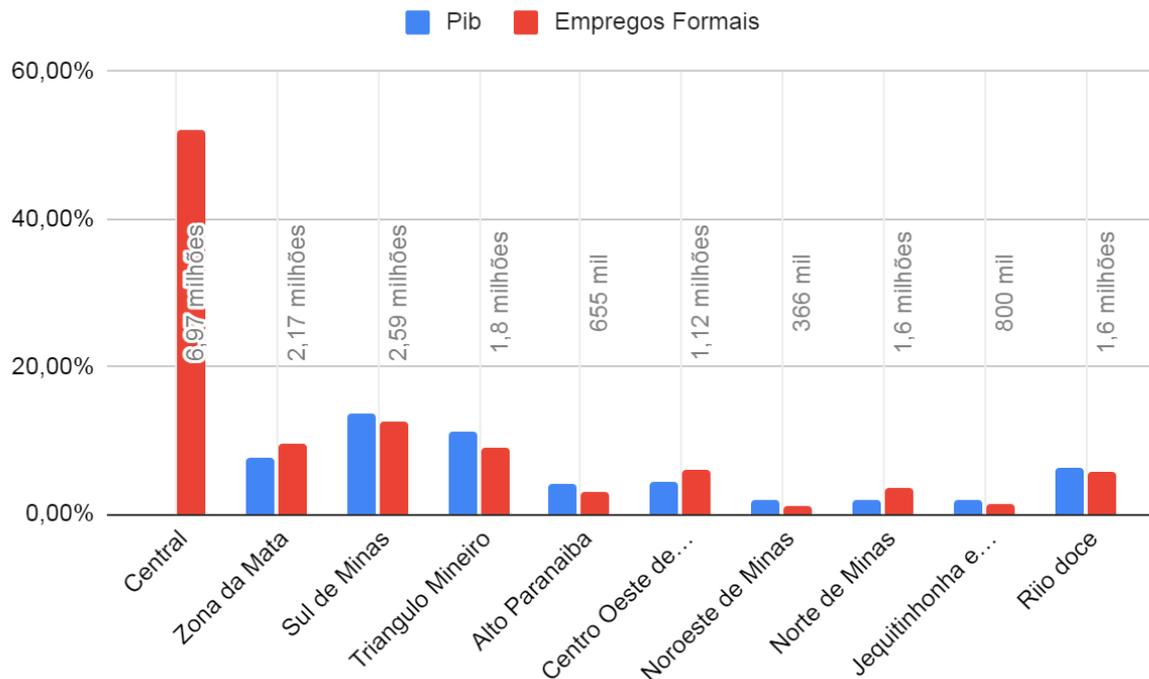
Quadro 1 – Meso-regiões Administrativas do Estado de Minas Gerais

REGIÃO	CARACTERÍSTICAS
Central	6,97 milhões de habitantes (35,6% do total) representam 46% do PIB estadual, 52,1% dos empregos formais. Cidades Polo - Barbacena, Belo Horizonte, Conselheiro Lafaiete, São João Del Rei e Sete Lagoas. Em destaque para metalurgia alumínio, automóveis, bebidas, calçados, têxtil, mineração, minerais não metálicos, produtos alimentares, metalurgia-zinco, autopeças, bens de capital, vestuário, siderurgia, refino de petróleo, ferro-gusa, ferro-liga e turismo.
Zona da Mata	2,17 milhões de habitantes (11,1% do total) representam 7,6% do PIB estadual, 9,5% dos empregos formais. Cidades: Carangola, Juiz de Fora, Manhuaçu, Muriaé, Ponte Nova, Ubá e Viçosa. Destaque para a produção de suco de fruta natural, café, produtos alimentares, metalurgia-zinco, siderurgia e automóveis.
Sul de Minas	2,59 milhões de habitantes (13,2% do total) representa 13,6% do PIB estadual, 12,5% dos empregos formais. Cidades Alfenas, Itajubá, Lavras, São Lourenço, Passos, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Três Corações e Varginha. Destaque para a pecuária leiteira, metalurgia-alumínio, mineração, agroindústria, eletroeletrônicos, helicópteros, autopeças, bebidas, têxteis e turismo

Triângulo Mineiro	1,8 milhões de habitantes (7,6% do total) representa 11,2% do PIB estadual, 8,9% dos empregos formais. Cidades Ituiutaba, Uberaba e Uberlândia. destaque para açúcar e álcool, pecuária, produção e processamento de grãos, processamento de carne, cigarros, fertilizantes, processamento de madeira, reflorestamento e comércio atacadista.
Alto Paranaíba	655 mil habitantes (2,7% do total) representa 4% do PIB estadual, 3% dos empregos formais. Cidade Polo Patos de Minas destaque agricultura, pecuária, cerâmica, produtos alimentares, mineração, metalurgia e turismo.
Centro-Oeste de Minas	1,12 milhões habitantes (5,7% do total) representa 4,5% do PIB estadual, 6,1% dos empregos formais. Cidade Polo Divinópolis. Destaque para cerâmica, bebidas, calçados minerais não metálicos, fogos de artifício, fundição, têxteis, artigos do vestuário e ferro-gusa.
Noroeste de Minas	366 mil habitantes (1,9% do total) representa 1,8% do PIB estadual, 1,2% dos empregos formais. Cidades Polo Campos das vertentes - agricultura, pecuária e mineração.
Norte de Minas	1,6 milhões habitantes (8,2% do total) representa 1,8% do PIB estadual, 3,6 % dos empregos formais. Cidade Polo Montes Claros destaque para agricultura, pecuária, ferro-liga, metalurgia, reflorestamento, têxteis, frutas e minerais não metálicos.
Jequitinhonha e Mucuri	800 mil habitantes (5,1% do total) representa 1,9% do PIB estadual, 1,5 % dos empregos formais. Cidade Polo Teófilo Otoni agricultura, pecuária, mineração, pedras ornamentais, pedras preciosas e reflorestamento.
Rio Doce	1,6 milhões habitantes (8, % do total) representa 6,3% do PIB estadual, 5,8% dos empregos formais. Cidade Polo Caratinga e Governador Valadares destaque produção de autopeças, têxteis, agricultura, pecuária, celulose, siderurgia, mecânica pesada, produtos alimentares e reflorestamento.

Fonte: o autor, base Associação Mineira de Municípios, 2020

Gráfico 2 – PIB X Empregos formais por Região Mineira



Fonte: Elaborado pelo autor segundo dados do IBGE retirados do SIDRA referentes ao ano de 2010

Com os dados acima, apesar das características regionais, o estado mostra-se produtivo, e com atividades econômicas muito diversificadas, o que permite uma variação de atividades laborais.

Mesmo com os números acima, Phelipe (2020) registra que Minas Gerais é um dos 11 estados brasileiros que possuem taxa de empreendedores informais (desempregados que desenvolvem atividades remuneradas à margem da legalidade) acima de 41,6% do total da força produtiva do estado. Muitos são os motivos impeditivos à volta para o mercado de trabalho formal, e as famílias precisam sobreviver, muitas vezes não possuem ajuda e familiares ou mesmo participam dos projetos de transferência de renda.

Phelipe (2020) destaca a necessidade de se permanecer informal devido aos custos e a burocracia de se legalizar um pequeno empreendimento.

5.3 Mercado de trabalho para pretos e pardos em minas gerais: análise de dados e discussão

O rendimento médio mensal das pessoas brancas ocupadas (R\$2.796) foi 73,9% superior ao da população preta ou parda (R\$1.608). Os brancos com nível superior completo ganhavam por hora 45% a mais do que os pretos ou pardos com o mesmo nível de instrução.

A desigualdade também estava presente na distribuição de cargos gerenciais, somente 29,9% deles eram exercidos por pessoas pretas ou pardas. Em relação à distribuição de renda, os pretos ou pardos representavam 75,2% do grupo formado pelos 10% da população com os menores rendimentos e apenas 27,7% dos 10% da população com os maiores rendimentos. Enquanto 44,5% da população preta ou parda viviam em domicílios com a ausência de pelo menos um serviço de saneamento básico, entre os brancos, esse percentual era de 27,9%. Pretos ou pardos são mais atingidos pela violência.

Pretos ou pardos são mais atingidos pela violência, em todos os grupos etários, a taxa de homicídios dos pretos ou pardos superou a dos brancos. A taxa de homicídios para pretos ou pardos de 15 a 29 anos chegou a 98,5% em 2017, contra 34% para brancos. Para pretos ou pardos do sexo masculino, a taxa foi 185%. Também não há tratamento igualitário de cor ou raça na representação política, apenas 24,4% dos deputados federais, 28,9% dos deputados estaduais e 42,1% dos vereadores eleitos eram pretos ou pardos. Esses dados são do estudo Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil, que faz uma análise das desigualdades entre brancos e pretos ou pardos ligadas ao trabalho, à distribuição de renda, à moradia, à educação, à violência e à representação política. (AGÊNCIA IBGE 2010).

No Brasil, a renda média do trabalho também apresentou estabilidade, sendo estimado em R\$ 2.115,00. Além dos pretos e pardos, as mulheres sofrem mais no mercado de trabalho em Minas. Do total de 1,37 milhão de desocupados no estado, 48,2% eram homens e 51,8% mulheres no terceiro trimestre. Portanto, as mulheres representam mais da metade do total.

Segundo relatório do IBGE de 2017 um negro recebe, em média, 50% menos que um branco na mesma função e com a mesma formação técnica, evidenciou que o salário médio de um negro no Brasil era de R\$ 1.545 contra R\$ 2.924 dos brancos. E essa diferença se revela tanto nas camadas mais pobres da população quanto entre as mais ricas. Ainda segundo esse estudo, o salário de um branco pobre é, em média, 46% maior do que o rendimento de um negro pobre, R\$ 965 contra R\$ 658.

Os negros estão na base das profissões menos valorizadas, como motoristas, faxineiros, domésticas, garis e porteiros. Essas ocupações são menos valorizadas não só no sentido

profissional, mas porque requerem menor qualificação (técnica e/ou científica) e são menores remuneradas, além de exigirem maior esforço físico ou, muitas vezes, expor os trabalhadores a condições insalubres ou situações humilhantes. A baixa remuneração os submete hierarquicamente, além de inviabilizar um bem-estar material, na medida que implica baixo poder de compra que dificulta o acesso a uma alimentação de qualidade e a uma moradia segura.

Sem dinheiro para isso, os negros vão morar nas periferias, favelas e palafitas dos grandes centros urbanos, longe do convívio social dos demais membros da sociedade.

Trabalhadores negros enfrentam mais dificuldade de encontrar um emprego se comparados a trabalhadores brancos, mesmo quando possuem a mesma qualificação. Quando trabalham, recebem até 31% menos, segundo pesquisa do IBGE (2015). Os dados são da Síntese de Indicadores Sociais (SIS), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As desigualdades raciais no país se refletem em menos oportunidades e também menos renda disponível. A renda média domiciliar per capita dos pretos ou pardos foi de R\$ 934,00 em 2018, metade do que era recebido pelos brancos, de R\$ 1.846,00.

Em Minas Gerais, os negros recebem 52,3% a menos do que os brancos e representam a maior parte dos desocupados, com 12,2%, contra 8,3% dos brancos, segundo levantamento realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com dados de 2018. Além da dificuldade de acesso a serviços básicos e da renda menor, o preconceito agrava o quadro de isolamento econômico dos negros. Enquanto a renda média do branco mineiro é de R\$ 2.323,00 por mês, a dos pretos e pardos é de R\$ 1.526,00 de acordo com dados do IBGE em 2015.

Conforme a pesquisa acima citada, a diferença expõe a vantagem dos brancos sobre os negros tanto no alcance de um padrão de vida melhor quanto na manutenção desse padrão, muitas vezes, herdado. Em Belo Horizonte, os brancos que trabalham na formalidade recebem 94% a mais do que os pretos e pardos, índice que cai para 67,8% quando se trata dos informais, de acordo com dados do IBGE 2015.

Em Minas Gerais, o salário dos brancos é 49,8% maior nas ocupações formais e 43,2% nas informais. O desemprego cruel e o preconceito racial se repetem no mercado de trabalho em Minas Gerais. Do total de desocupados no estado no 3º trimestre segundo dados do IBGE 2015, estimado em 1,37 milhão de trabalhadores, 69% eram de cor preta ou parda, ao passo que esse grupo representava 59,6% da população na força de trabalho mineira.

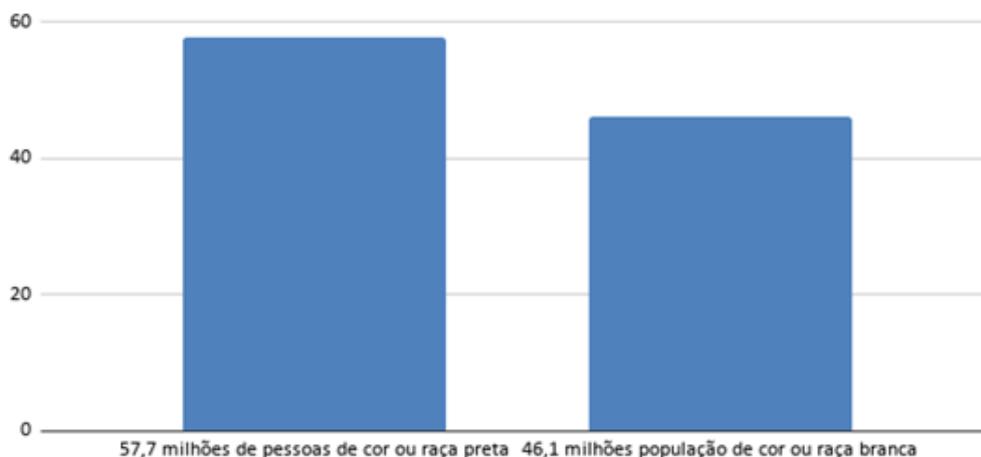
A taxa de desocupação dos pretos foi de 13,8% e a dos pardos, 14,3%, segundo o IBGE (2018). Trata-se de patamares bem superiores ao desemprego entre brancos, de 9,4%. A taxa média geral de desocupação ficou em 12,3%, mantendo-se frente ao segundo trimestre do ano

de 2018. Quanto aos rendimentos, em Minas a população de pretos ou pardos ganha 63,3% do vencimento obtido pelos brancos. O rendimento médio real habitualmente recebido em todos os trabalhos pelas pessoas ocupadas no estado foi estimado pelo IBGE (2018) em R\$ 1.864, no 3º trimestre de 2017.

Assim como no total da população brasileira, as pessoas de cor ou raça preta ou parda constituem, também, a maior parte da força de trabalho no país, em 2018, tal contingente correspondeu a 57,7 milhões de pessoas, ou seja, 25,2% a mais do que a população de cor ou raça branca na força de trabalho, que totalizava 46,1 milhões.

Entretanto, em relação à população desocupada e à população subutilizada, que inclui, além dos desocupados, os subocupados e a força de trabalho potencial, as pessoas pretas são metade da força de trabalho (54,9%), elas formavam cerca de $\frac{2}{3}$ dos desocupados (64,2%) e dos subutilizados (66,1%) na força de trabalho em 2018 conforme gráfico 3.

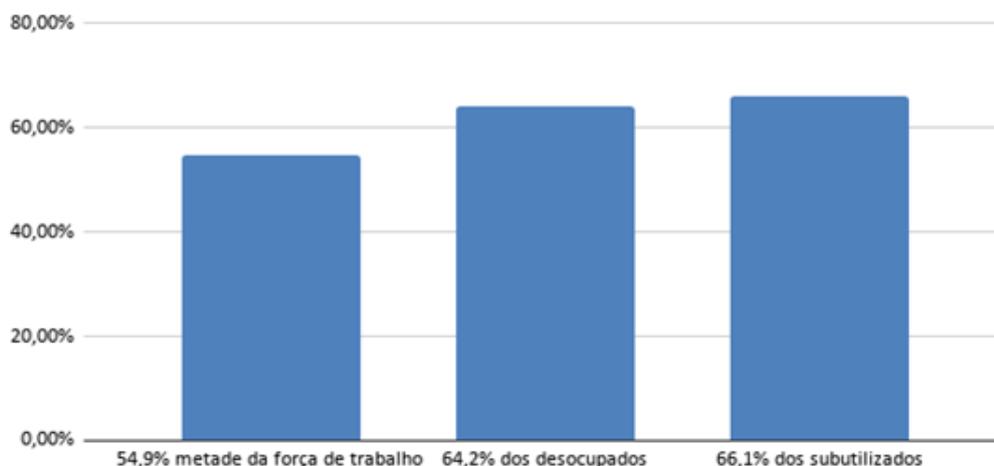
GRÁFICO 3 – ETNIA DECLARADA PELO CENSO DO IBGE EM MINAS GERAIS



Fonte: Elaborado pelo autor segundo dados do IBGE retirados do SIDRA referentes ao ano de 2018

A relativa desvantagem desse grupo populacional se mantém mesmo quando considerado o recorte por nível de instrução. A taxa composta de subutilização da força de trabalho, por exemplo, é maior entre as pessoas de cor ou raça preta ou parda, qualquer que seja o nível considerado, sendo essa diferença relativamente menor entre aquelas que possuem o ensino superior completo. Padrão semelhante é verificado no que concerne à taxa de desocupação conforme gráfico 3.

GRÁFICO 4 – POPULAÇÃO DE DESOCUPADOS OU SUBOCUPADOS PELO CENSO DO IBGE EM MINAS GERAIS 2018



Fonte: Elaborado pelo autor segundo dados do IBGE retirados do SIDRA referentes ao ano de 2018

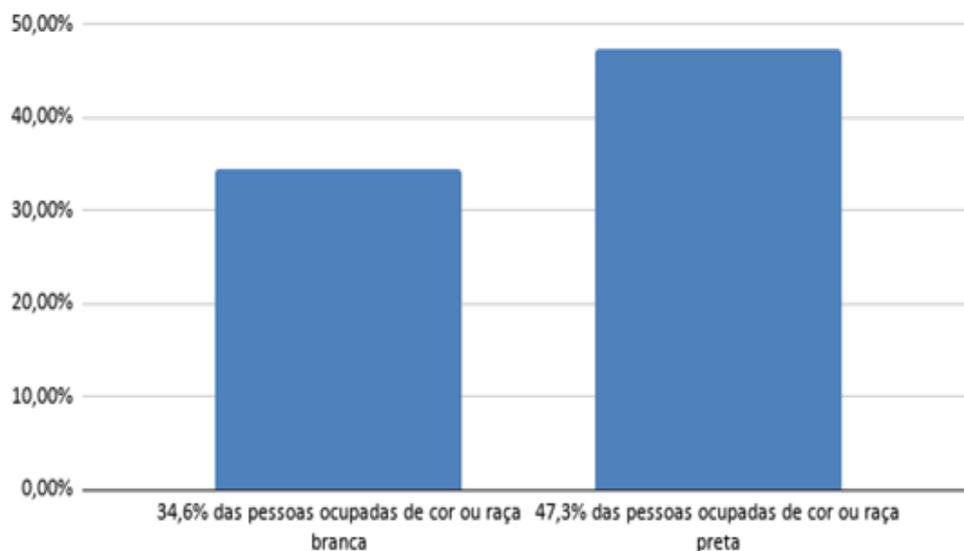
A informalidade no mercado de trabalho está associada, muitas vezes, ao trabalho precário e/ou à falta de acesso a algum tipo de proteção social, que limita o acesso a direitos básicos, como a remuneração pelo salário mínimo e a aposentadoria.

Após um período de queda, a ocupação informal passou a registrar crescimento desde 2016, com a ampliação, em termos relativos, do pessoal ocupado sem carteira de trabalho assinada e por conta própria em ambas as desagregações por cor ou raça.

Em 2018, segundo gráfico 4, enquanto 34,6% das pessoas ocupadas de cor ou raça branca estavam em ocupações informais, entre as de cor ou raça preta ou parda esse percentual atingiu 47,3%. A maior informalidade entre as pessoas de cor ou raça preta ou parda é o padrão da série, mesmo em 2016 segundo gráfico 5, quando a proporção de ocupação informal atingiu seu mínimo.

Conforme se observa no gráfico 5, nesse ano, havia 39,0% de pessoas ocupadas informalmente, sendo que, entre as pretas ou pardas, tal proporção atingiu 45,6%. As Regiões Norte e Nordeste apresentaram os piores resultados neste indicador, notadamente entre as pessoas pretas ou pardas, cujas proporções, em 2018, situam-se próximas a 60%.

GRÁFICO 5– POPULAÇÃO OCUPADA POR COR OU RAÇA DECLARADA PELO CENSO DO IBGE MINAS GERAIS

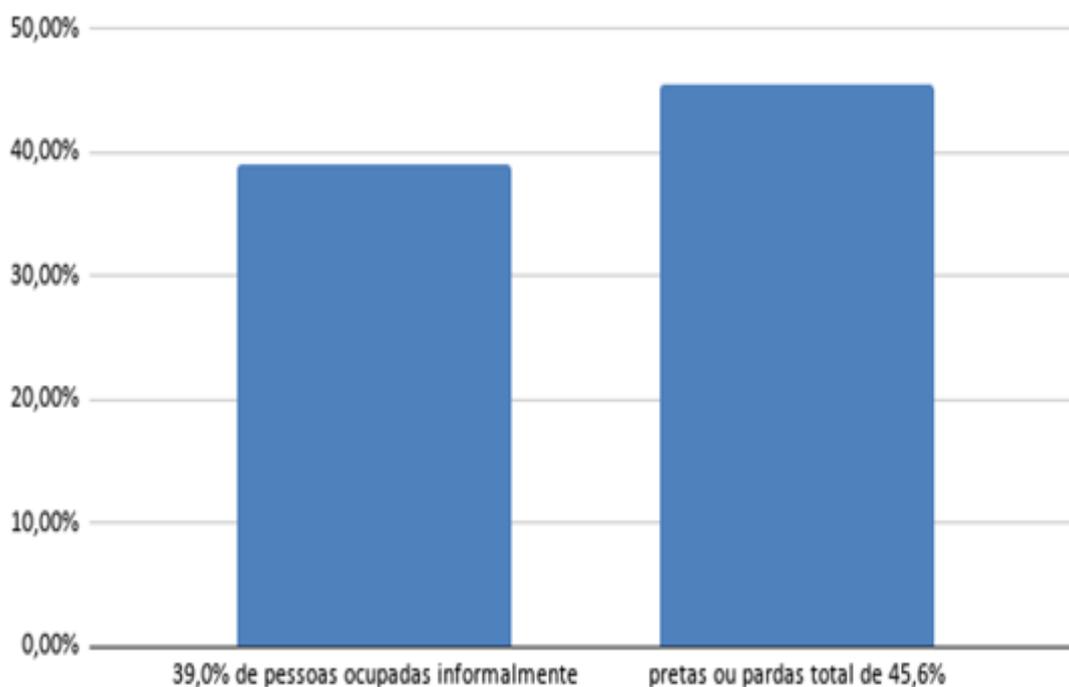


Fonte: Elaborado pelo autor segundo dados do IBGE retirados do SIDRA referentes ao ano de 2018

O recorte por sexo, porém, não mostrou diferenças significativas quanto às pessoas em ocupações informais. Os resultados de 2018 indicaram que, tanto para homens, quanto para mulheres de cor ou raça preta ou parda, a situação é mais desvantajosa.

A partir dos dados do IBGE para 2010, observou-se que o desemprego cruel e o preconceito racial se repetem no mercado de trabalho em Minas Gerais. Do total de desocupados no estado no 3º trimestre do ano, estimado em 1,37 milhão de trabalhadores, 69% eram de cor preta ou parda, ao passo que esse grupo representava 59,6% da população na força de trabalho mineira.

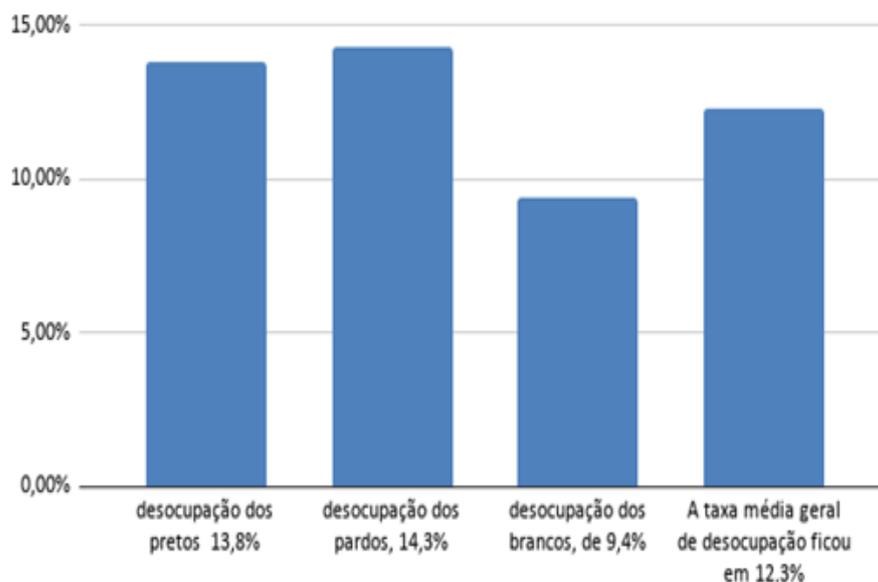
GRÁFICO 6 – POPULAÇÃO OCUPADA POR COR OU RAÇA DECLARADA PELO CENSO DO IBGE



Fonte: Elaborado pelo autor segundo dados do IBGE retirados do SIDRA referentes ao ano de 2018

A taxa de desocupação dos pretos foi de 13,8% e a dos pardos, 14,3%, segundo o IBGE. Trata-se de patamares bem superiores ao desemprego entre brancos, de 9,4%. A taxa média geral de desocupação ficou em 12,3%, mantendo-se frente ao segundo trimestre.

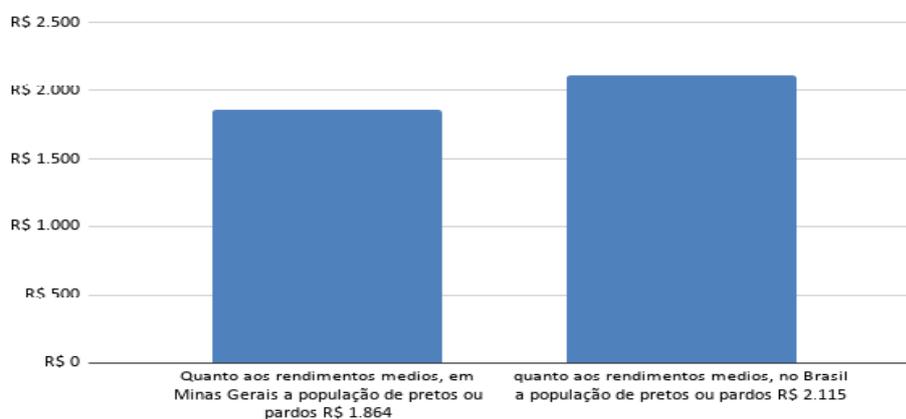
GRÁFICO 7 – POPULAÇÃO DESOCUPADA EM MINAS GERAIS PELO CENSO DO IBGE



Fonte: Elaborado pelo autor segundo dados do IBGE retirados do SIDRA referentes ao ano de 2010

Quanto aos rendimentos, em Minas Gerais a população de pretos ou pardos ganham 63,3% do vencimento obtido pelos brancos. O rendimento médio real habitualmente recebido em todos os trabalhos pelas pessoas ocupadas no estado foi estimado pelo IBGE em R\$ 1.864,00, no 3º trimestre de 2017. No Brasil, a renda média do trabalho também apresentou, sendo estimado em R\$ 2.115,00. (IBGE, 2018).

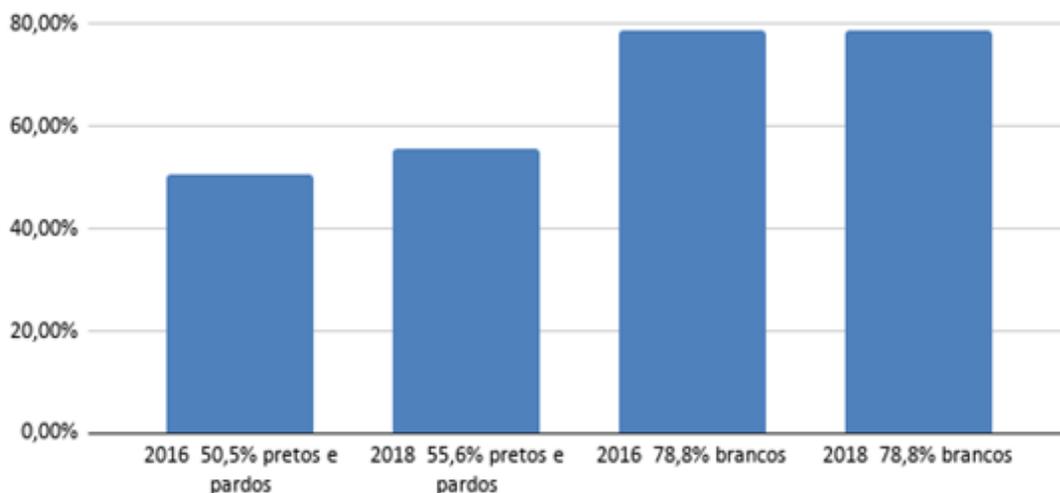
GRÁFICO 8 – COMPARATIVO DO RENDIMENTO MÉDIO EM MINAS GERAIS E PARA O BRASIL PELO CENSO DO IBGE



Fonte: Elaborado pelo autor segundo dados do IBGE retirados do SIDRA referentes ao ano de 2018

Em 2010, no Brasil, os pretos ou pardos passaram a ser 50,3% dos estudantes de ensino superior da rede pública, porém, como formavam a maioria da população (55,8%), permaneceram sub-representados.

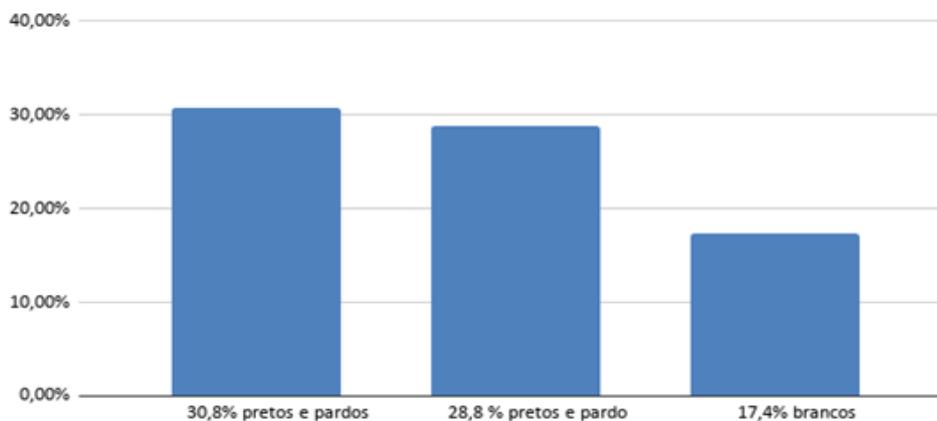
GRÁFICO 9 – POPULAÇÃO PRETA OU PARDA COM IDADES EM 18 E 24 ANOS CURSANDO CURSO SUPERIOR PELO CENSO DO IBGE



Fonte: Elaborado pelo autor segundo dados do IBGE retirados do SIDRA referentes ao ano de 2010

Nesse mesmo período, o percentual de jovens de 18 a 24 anos pretos ou pardos, menos de 11 anos de estudo, sem frequentar escola caiu de 2016 (30,8%) para 2018 (28,8%). Esse indicador era de 17,4% entre os brancos, em 2018.

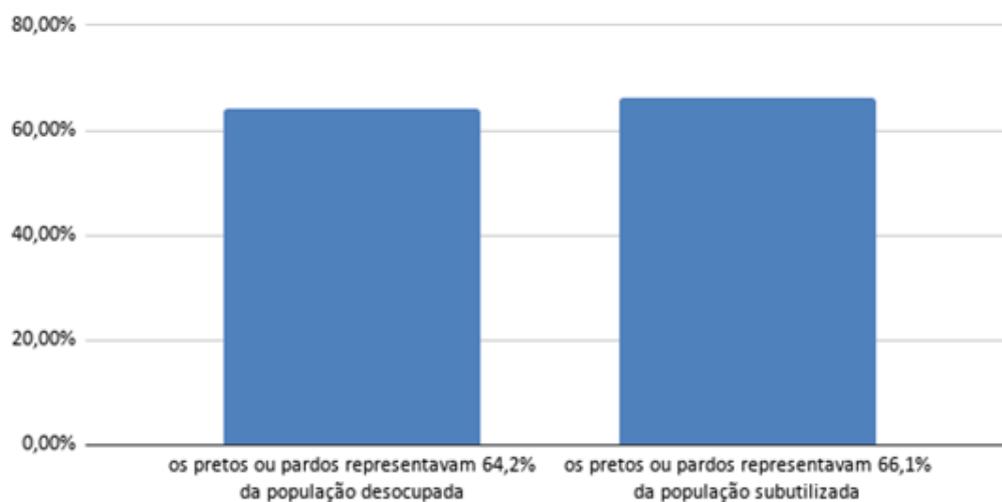
GRÁFICO 10 – POPULAÇÃO COM MAIS DE 11 ANOS DE ESTUDO - CENSO IBGE



Fonte: Elaborado pelo autor segundo dados do IBGE retirados do SIDRA referentes ao ano de 2018

Além disso, entre a população preta ou parda de 18 a 24 anos que estudava, o percentual cursando ensino superior aumentou de 2016 (50,5%) para 2018 (55,6%), mas ainda ficou abaixo do percentual de brancos da mesma faixa etária (78,8%). No mercado de trabalho, os pretos ou pardos representavam 64,2% da população desocupada e 66,1% da população subutilizada.

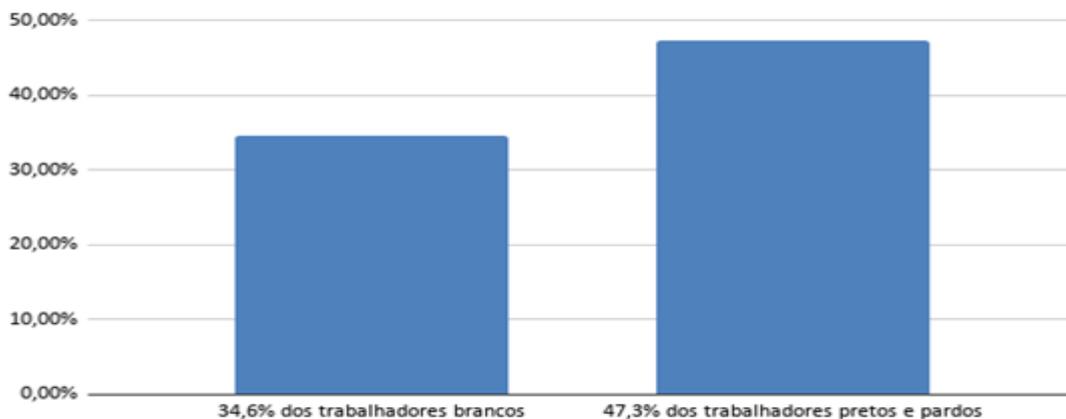
GRÁFICO 11 – PRETOS E PARDOS DESOCUPADOS OU SUBUTILIZADOS PELO CENSO DO IBGE



Fonte: Elaborado pelo autor segundo dados do IBGE retirados do SIDRA referentes ao ano de 2018

E, enquanto 34,6% dos trabalhadores brancos estavam em ocupações informais, entre os pretos ou pardos, esse percentual era de 47,3%.

GRÁFICO 12 – DIVISÃO DAS OCUPAÇÕES INFORMAIS POR ETNIA RAÇA PELO CENSO DO IBGE



Fonte:

Elaborado pelo autor segundo dados do IBGE retirados do SIDRA referentes ao ano de 2018

Mais uma vez temos maioria de ocupações informais de pretos e pardos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como ponto de partida analisar as condições de inserção do negro no mercado de trabalho do estado de Minas Gerais, por meio da elaboração e análise de estatísticas descritivas a partir de dados do IBGE, buscando evidenciar o racismo e a discriminação racial através de revisão de literatura de igualdade racial e aplicação da Lei Lei 12.990/2014, levantar questões de racismo e discriminação racial relacionada as atividades laborais registradas por meio das bases informacionais do IBGE.

Os negros estão na base das profissões menos valorizadas, como motoristas, faxineiros, domésticas, garis e porteiros. Essas ocupações são menos valorizadas não só no sentido profissional, não só no sentido profissional, mas porque requerem menor qualificação(técnica e/ ou científica) e são menores remuneradas, além de exigirem maior esforço físico ou, muitas vezes, expor os trabalhadores a condições insalubres ou situações humilhantes. A baixa remuneração os submete hierarquicamente, além de inviabilizar um bem-estar material, na medida que implica baixo poder de compra que dificulta o acesso a uma alimentação de qualidade e a uma moradia segura, mas na questão do poder financeiro, da capacidade de comprar alimentos e pagar por uma boa moradia. Sem dinheiro para isso, os negros vão morar nas periferias, favelas e palafitas dos grandes centros urbanos, longe do convívio social dos demais membros da sociedade.

Trabalhadores negros enfrentam mais dificuldade de encontrar um emprego se comparados a trabalhadores brancos, mesmo quando possuem a mesma qualificação. O país precisa acelerar as políticas sociais objetivando a formação dos jovens negros para o mercado de trabalho, para os cargos de chefia nas empresas de grande porte, emissoras de televisão, entre outros espaços, para dar visibilidade para as novas gerações se inspirar e ter um ponto de referência, alguém que os represente.

Acredita-se que faltam políticas estruturais, com foco em ações regionais. Direcionar estudos e capacitação específica para cada região de trabalho. Também faltam políticas sociais de inclusão dos jovens, por meio de ações culturais e de incentivo ao primeiro emprego. Muitos estão saindo das universidades sem perspectivas de trabalho, com renda mínima para criar famílias, ou sair da casa dos pais.

Nós só vamos mudar, quando toda a sociedade, que inclui empresas, governos e cidadãos, fizer um pacto pelo fim do racismo no Brasil e não uma simples campanha de solidariedade. Isso implica em aumentar as ações do Estado nas políticas para negros, investir

mais em educação, cultura, saúde, assistência social e outros programas de transferência de renda destinados aos mais pobres.

Os dados mostram que tanto no Brasil quanto em Minas Gerais cabe ao negro apenas os trabalhos considerados de subempregos; aqueles que os cidadãos de pele branca não querem ocupar. E o negro ocupa esses cargos muitas vezes pela falta de oportunidades em outros cargos.

Políticas públicas para a inserção desses indivíduos no mercado de trabalho diminuem, em partes, as desigualdades sofridas ao longo de séculos, mas levaremos mais alguns séculos para tentar deixar em estado de igualdade todos os cidadãos brasileiros.

Sistema de cotas em universidades, em concurso público, contribui um pouco nesse sentido de igualdade, mas isso não pode ser visto como uma caridade para o cidadão negro. Deve ser uma forma de tentar equiparar as diferenças hoje sofridas pelas descendentes dos escravos, que possuem um pouco mais de melanina na pele e ainda carregam o estigma de ser uma classe inferior, que muitas vezes não tem oportunidade de mostrar o seu potencial por levar uma carga de preconceito a que lhe foi imposta.

As leis de inclusão devem funcionar na prática e não apenas ser artigos de leis criadas ministros e senadores que ainda creem que vivemos em plena democracia racial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. Racismo estrutural. São Paulo: Pólen, 2019

AMARO, Daniel. Desigualdade entre brancos e negros e evidenciada no mercado de trabalho. Disponível em <<http://edicaodobrasil.com.br/2019/03/15/desigualdade-entre-brancos-e-negros-e-evidenciada-no-mercado-de-trabalho/>> Acessada em 20 de maio de 2020

Associação Mineira de Municípios. Caracterização econômica das regiões de planejamento. Disponível em <https://portalamm.org.br/caracterizacao-economica-das-regioes-de-planejamento/> Acessado em 20.05.2020

BONCIANI, Rodrigo. Escravidão na história : antiguidade e contemporaneidade. Disponível em [http://www.ct-escoladacidade.org/contracondutas/editorias/escravidao-na-historia-antiguidade-e-contemporaneidade/](http://www.ct-escoladacidade.org/contracondutas/editorias/escravidao-na-historia-antiguidade-e-contemporaneidade/escravidao-na-historia-antiguidade-e-contemporaneidade/) Acessado em 20.05.2020

BRASIL. Constituição Federal. Brasília: Congresso nacional 1988.

Brasil. Leis e decretos. Lei 5452/1943: consolidação das leis do trabalho. Rio de Janeiro: Congresso Nacional, 1943

Brasil. Leis e decretos. Lei nº 12.288/2010: lei da igualdade racial. . Brasília: Congresso Nacional, 2010

Brasil. Leis e decretos. Lei 12.990/2014: lei das cotas. Brasília: Congresso Nacional, 2014

BRITO, Fausto. As migrações e a transição para o trabalho assalariado no Brasil. Anais do XIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais . Ouro Preto: EBEP, nov 2002. Disponível em: http://209.85.215.104/search?q=cache:vgmQcz0ievUJ:www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2002/GT_MIG_ST33_Brito_texto.pdf+trabalho+assalariado&hl=pt-BR&ct=clnk&cd=3&gl=br. Acesso em: 13 de maio 2020

CARNEIRO, Sueli. Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil. São Paulo: Selo Negro, 2013.

COELHO, Marcus Vinicius Furtado. Dimensões do princípio da igualdade e a constitucionalidade das cotas raciais. Disponível em < <https://www.conjur.com.br/2018-dez-23/constituicao-dimensoes-principio-igualdade-constitucionalidade-cotas-raciais>> Acessada em 01 de junho de 2020

DEVULSKY, Alessandra. Colorismo. São Paulo: Jandaíra, 2021.

FERREIRA, Aline. Transição do trabalho escravo para trabalho assalariado. Disponível em <<https://administradores.com.br/artigos/transicao-do-trabalho-escravo-para-o-trabalho-assalariado>. > Acessada em 21 de maio de 2020

FERREIRA, Antonio Oneildo Reflexões sobre a ideologia do trabalho no século XXI . Disponível em <https://www.migalhas.com.br/arquivos/2016/12/art20161222-04.pdf> Acessado em 10.05.2020

GIL, A.C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2017

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. BASE EDUCA: conheça o Brasil Disponível em <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html>> Acessada em 01 de junho de 2020

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. Revista Estudos e Pesquisas – informação demográfica e socioeconômica nb.41, 2019. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf> Acessada em 21 de maio de 2020

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística. Pretos ou pardos estão mais escolarizados, mas desigualdade em relação aos brancos permanece. Disponível em <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25989-pretos-ou-pardos-estao-mais-escolarizados-mas-desigualdade-em-relacao-aos-brancos-permanece>> Acessada em 20 de maio de 2020

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. SIDRA: base de dados do censo demográfico por amostragem base 2018. Disponível em <<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6403>> Acessada em 25 de maio de 2020

LOPES, Valquiria. Pesquisa constata discriminação racial recorrente no mercado de trabalho. Disponível em <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/07/23/interna_gerais,885946/negros-ainda-sofrem-desigualdade-no-mercado-de-trabalho.shtml> Acessada em 01 de junho de 2020

MOVIMENTO Revolucionário dos trabalhadores. Passado e presente da vida e da luta negra nas Minas Gerais. Esquerda Diário: Quilombo Vermelho. Disponível em <<https://www.esquerdadiario.com.br/Passado-e-presente-da-vida-e-da-luta-negra-nas-Minas-Gerais>> Acessada em 01 de junho de 2020

PETRUCCELLI, José Luis. SABOIA, Ana Lucia. Características étnicos raciais da população: classificações e identidades.. Rio de Janeiro: IBGE, 2013.

PHELIPE, André. Informalidade do mercado de trabalho atinge 34,8 milhões de pessoas. Disponível em https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2020/02/15/internas_economia,828182/informalidade-do-mercado-de-trabalho-atinge-38-4-milhoes-de-pessoas.shtml > Acessada em 01 de junho de 2020

Oliveira, F. (2004). Ser negro no Brasil: alcances e limites . Estudos Avançados, 18(50), 57-60. Recuperado de <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9969>

PINSKY, Jaime . A Escravidão No Brasil. 21º ed. SP: Ed. Contexto, 2010.

TEIXEIRA, Erika Ferraz. CAMPOS, Josué. GOELZER, Marlene Márcia. A permanência do racismo na sociedade brasileira. Disponível em <<http://www2.seduc.mt.gov.br/-/a-permanencia-do-racismo-na-sociedade-brasilei-1>> Acessada em 20 de maio de 2020

YIN, R. K. Estudo de caso: planejamento e métodos. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

<https://www.scielo.br/j/ea/a/CQmMqSJDwGS3vnSRPVZG66H/?lang=pt> Acessada em 26 de Novembro de 2022

<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/fLfPHQxhWjw7GqZJmNsYRSF/?format=pdf&lang=pt>
Acessado em 26 de novembro de 2022